LEI Nº 2.429/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor total de R$ 4.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n°2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.93.00.00.00.00.....	Indenizações e Restituições
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde- Receitas Vinculadas
	Total da dotação (88): R$	R$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 2º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde- Receitas Vinculadas
	Total da dotação (6): R$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de junho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal